



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

EDITAL Nº 012/2019 - SELEÇÃO DE MONITOR DE DISCIPLINA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* CONFRESA, com sede à Avenida Vilmar Fernandes, n.º 300 – Setor Santa Luzia, através do DIRETOR GERAL, Giliard Brito de Freitas, Portaria Nº 858 de 19 de abril de 2017 e da Comissão para elaboração de edital de concorrência de Monitoria de Disciplinas e Laboratórios do *Campus* Confresa, instituída através da Portaria Nº 041, de 11 de março de 2019, tornam público e aberto, através deste Edital o processo seletivo para Monitorias de Disciplinas e Laboratórios.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Disponibilizar uma (1) bolsa de monitoria para o ano de 2019.
- 2.2. O programa de Monitoria de Disciplina tem como objetivos proporcionar ao aluno de nível médio e graduação a possibilidade de aperfeiçoar o seu potencial acadêmico e criar condições para o aprofundamento teórico das disciplinas afins.
- 2.3. Efetivar políticas de permanência de alunos no campus.

3. DA VAGA

- 3.1. Será ofertada uma (1) bolsa para monitoria, conforme quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Unidade Curricular	Orientador	Vagas	Carga Horária
Zootecnia	Leandro Batista Urzeda	01	12 horas
Total	1		

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas pelo interessado junto a Direção de Ensino, nos dias **05 a 16 de abril de 2019**, das 13h às 22h.
- 4.2. O candidato que exerce vínculo empregatício em qualquer instituição pública ou privada será desclassificado do processo de concorrência de Monitoria de Disciplina.

5. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Será concedido o direito de inscrição no EDITAL N° 012/2019 - SELEÇÃO DE MONITOR DE DISCIPLINA relacionado no item 3.1 o (a) estudante que preencher aos seguintes requisitos:
- 5.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos oferecidos pelo IFMT – Campus Confresa.
 - 5.1.2. Não ter histórico de punição disciplinar na Instituição (Nada Consta CAE);
 - 5.1.3. Não ter histórico de irregularidade na biblioteca (Nada consta da biblioteca);
 - 5.1.4. Não ter histórico de irregularidade no restaurante (Nada consta do restaurante);
 - 5.1.5. Ter cursado e terminado o primeiro ano do Ensino Médio no IFMT – Campus Confresa (Histórico Escolar);

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será composta pelas seguintes etapas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- 6.1. Para monitoria de disciplina: Análise do desempenho do aluno na disciplina sendo classificado o candidato com média anual ou semestral, igual ou superior a 70% nas disciplinas da base Comum e/ou Técnicas, no último ano que ele cursou a disciplina.
- 6.2. Serão aplicadas uma prova e uma entrevista, pelo orientador responsável pela disciplina **25 de abril de 2019**, com a finalidade de avaliar o desempenho dos candidatos.
- 6.3. Itens a serem avaliados:
- a) O interesse geral do candidato à atividade de monitoria;
 - b) Disponibilidade do candidato;
 - c) Afinidade com a área.
- 6.4. Participarão da prova e da entrevista apenas os candidatos classificados conforme o item 6.1 e 6.2 deste edital.
- 6.5. Os horários das provas e das entrevistas serão divulgados nos murais do IFMT – *Campus Confresa*.
- 6.6. Os candidatos inscritos à seleção de Monitoria de Disciplina terão sua Pontuação Final seguindo a seguinte fórmula:

$$MÉDIA FINAL = \frac{NOTA DA PROVA + NOTA DA ENTREVISTA + RENDIMENTO ESCOLAR}{3}$$

- 6.7. O aluno que for beneficiário de bolsa no âmbito do IFMT (Iniciação Científica, Monitoria, Pesquisa, Extensão Estágio ou Trabalho, oriundas da Fonte 100), deverá optar entre uma das bolsas no momento da aprovação neste edital.

1. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

- 1.1. O trabalho de monitoria será desempenhado obedecendo ao calendário de trabalho docente na instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

- 1.2. O término das atividades da monitoria coincidirá com o término do calendário letivo do ano de 2019.
- 1.3. O aluno aprovado no processo seletivo terá direito a uma bolsa de quatrocentos reais (R\$ 400,00) mensais, durante a atividade de monitoria.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR DE DISCIPLINA

2.1. Constituem-se atribuições do Monitor de disciplina:

- a) Elaborar e implementar o plano de trabalho com o professor/orientador e apresentar a comissão de monitoria;
- b) Listar as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos estudantes e trabalhar no sentido de superá-las;
- c) Fazer o registro da presença dos estudantes nos horários propostos e entregar mensalmente ao responsável pela Monitoria de Disciplina juntamente com o relatório;
- d) Auxiliar os estudantes do Ensino Médio e Graduação nas dificuldades de aprendizagem;
- e) Preparar, com auxílio do docente da disciplina, atividades que ajudem os estudantes a superarem dificuldades específicas de aprendizagem;
- f) Planejar, com o auxílio do docente da disciplina, material de estudos complementares para serem desenvolvidos pelos estudantes;
- g) Interagir com os professores da disciplina, para manter coerência entre os conteúdos ensinados em sala de aula e nas monitorias;
- h) Auxiliar sob orientação do professor as atividades práticas de campo;
- i) Participar das reuniões do programa de Monitoria organizadas pela Coordenação Pedagógica/Direção de Ensino, Responsável do Programa de Monitoria, pela Coordenação de Curso e pelo professor orientador;
- j) Realizar com assiduidade, pontualidade e responsabilidade todas as atividades inerentes a sua função;
- k) Apresentar mensalmente um relatório ao responsável pela Monitoria, acerca do desempenho dos estudantes atendidos na monitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

3. DOS DEVERES DO MONITOR

3.1. Constituem-se deveres do Monitor:

- a) O monitor deve cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor orientador;
- b) Ser assíduo e comprometido com os horários e atividades que lhe foram atribuídas;
- c) Não realizar, durante as aulas práticas, outras atividades que não sejam a de auxiliar o professor;
- d) Dar atenção aos acadêmicos nos horários de estudo livre;
- e) Comunicar, preferencialmente com antecedência mínima de 24 horas, ao professor responsável, a necessidade de faltar no seu horário de monitoria.

4. DA ATRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ORIENTADORE

- a) Participar do processo seletivo dos monitores;
- b) Responsabilizar-se pela verificação do cumprimento dos requisitos necessários para que o candidato possa assumir a função de monitor, conforme termos do edital;
- c) Divulgar a monitoria para alunos do(s) curso(s) envolvidos;
- d) Elaborar, juntamente com o monitor selecionado, um plano de trabalho e encaminhá-lo à coordenação de Monitoria/Direção de Ensino, coordenação de curso;
- e) Participar das reuniões do Programa de Monitorias organizadas pela gerência competente e pelas coordenações de curso;
- f) Acompanhar o cumprimento da carga horária semanal do monitor;
- g) Acompanhar e orientar o desempenho do aluno na realização das atividades de monitoria;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- h) Auxiliar na elaboração dos relatórios das atividades do monitor;
- i) Supervisionar e avaliar as atividades exercidas pelo monitor;
- j) Assinar os relatórios juntamente com o monitor e encaminhar à Coordenação de Monitoria/Direção de Ensino;
- k) Informar à Coordenação de Monitoria/Direção de Ensino sobre o não cumprimento por parte dos monitores das atividades de monitoria;
- l) Apresentar propostas de monitoria em concordância com a carga horária definida e de acordo com a disponibilidade do aluno;
- m) Comunicar desistência ou abandono da monitoria por parte do monitor;
- n) Acompanhar e avaliar o discente/Monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa/Monitoria;
- o) Analisar, mensalmente, Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo discente/Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos.

5. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	05 de abril de 2019
Período de Inscrições	05 a 16 de abril de 2019
Inscrições homologadas	18 de abril de 2019
Recursos	22 de abril de 2019
Resultado de recurso	23 de abril de 2019
Prova objetiva e entrevista com o orientador da Monitoria de Disciplina	25 abril de 2019
Divulgação do Resultado Preliminar de desempenho do aluno	29 de abril de 2019
Recurso do Resultado Preliminar	30 de abril de 2019
Publicação do Resultado Final	01 de maio de 2019

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. A divulgação do candidato aprovado e classificados acontecerá no dia 01 de maio de 2019 a partir das 17 horas e 30 minutos no mural do *Campus*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

7. DAS CONDIÇÕES FINAIS

- 7.1. O aluno terá sua bolsa suspensa a pedido, ou cancelada, se incorrer num dos seguintes motivos:
- a) Mais de duas (2) faltas injustificadas na monitoria;
 - b) Por desempenho insuficiente/insatisfatório, comprovado através de parecer do professor responsável, diagnosticado no período de vigência da monitoria;
- 7.2. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 7.3. O aluno monitor estará submetido às normas de disciplina da instituição.
- 7.4. A Comissão responsável por esse processo seletivo divulgará, sempre que necessárias normas complementares e avisos especiais.
- 7.5. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão responsável pela elaboração do processo seletivo, juntamente com a Direção de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste *Campus*.
- 7.6. As atividades de monitoria serão desenvolvidas conforme o calendário letivo do ano de 2019.

Confresa – MT, 05 abril de 2019.

GILIARD BRITO DE FREITAS
Diretor Geral
Portaria N° 858 de 19 de abril de 2017

TAMARA SUELLEN DUDECK
Presidente da Comissão de seleção e acompanhamento de Monitoria de Disciplinas e Laboratórios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 012/2019
SELEÇÃO DE MONITOR DE DISCIPLINA

Monitoria Pretendida: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Telefone: _____

Número de Matrícula: _____

Curso: _____

Registro Geral RG: _____ Órgão de Expedição: _____

Cadastro Pessoa Física C.P.F.: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Titular da Conta _____

(obrigatoriamente em nome do candidato)

Candidato (a)

Obs.: A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.